

Carimbo

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 19360

PAG. Nº - 001 -

Matrícula Nº: 19360, Data: 05/03/2021 sob protocolo nº 24677.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Avenida Castelo Branco, s/n.º, (lado ímpar), Bairro Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Santa Inês/MA, perfazendo a área total de 2.246,20m² (dois mil, duzentos e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 212,29m (duzentos e doze metros e vinte e nove centímetros lineares), sem construção, com as seguintes confrontações e metragens: (FRENTE), inicia o perímetro junto ao **M-01**, com coordenadas UTM E 456487.4872 e 9595222.8027 N e distando 42,58m (quarenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) da Rua 5 de Abril, daí segue com azimute e distância: 109° 16' 23" - 37,40 m (trinta e sete metros e quarenta centímetros), confrontando com a Avenida Castelo Branco, até o vértice **M-02**, e distando 23,45m (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros) da Rua Cruzeiro do Sul; (LATERAL DIREITA), daí segue com azimute e distância: 205° 54' 37" - 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com o terreno de Edinaldo Bata Rodrigues, até o vértice **M-03**, daí segue com azimute e distância: 286° 34' 13" - 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o terreno de Jose Augusto Carvalho da Silva, até o vértice **M-04**, daí segue com azimute e distância: 205° 57' 26" - 35,69m (trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o terreno de Jose Augusto Carvalho da Silva e Maria Jose Melo Passas, até o vértice **M-05**; (FUNDO), daí segue com azimute e distância: 284° 29' 01" - 11,84m (onze metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-06**, daí segue com azimute e distância: 279° 40' 14" - 7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-07**, daí segue com azimute e distância: 269° 12' 14" - 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-08**; (LATERAL ESQUERDA), daí segue com azimute e distância: 25° 46' 18" - 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-09**, daí segue com azimute e distância: 28° 22' 35" - 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-10**, daí segue com azimute e distância: 28° 25' 53" - 35,54m (trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição desse perímetro, tudo conforme mapas e memoriais descritivos firmados pelo Engenheiro Civil José Antônio Silva Frazão Junior - CREA-MA 111826577-7. **PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA BIANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.814.965/0001-41, com sede no Parque Rodoviário Itapemirim, s/n.º, Bairro Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **OBS.: Matrícula aberta a fim de se cumprir a Carta de Adjudicação, expedida pela Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da comarca de Santa Inês/MA, Drª Denise Cysneiro Milhomem, extraída dos autos do Processo nº 422-12.2004.8.10.0056, da Ação de Execução de Título Extrajudicial.** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3741, fls. 238, do livro 2-N de Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 05/03/2021. (a) *[Assinatura]* Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 19360

PAG. Nº - 002 -

Poder Judiciário – TJMA

Selo: MATRIC030122RJ8ONPBT9JF4SQ16

05/03/2021 13:29:40, Ato: 16.2, Parte(s): IMOBILIÁRIA BIANCA
LTDA

Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-1-19360, registrado em 05/03/2021, sob protocolo nº 24677

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: Em face a abertura da nova matrícula, procede-se ao transporte da seguinte averbação constante da matrícula anterior do imóvel objeto desta matrícula, conforme segue: "**Protocolo nº 1-B, fls. 101, nº de Ordem 10.264. Registro nº 04-3741. Procede-se este registro nos termos da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada no Livro 399, fls. 159, Cartório 3º Ofício de Notas-Comarca de São Luis-MA, datada de 06 de outubro de 1998, de um lado como outorgante IMOBILIÁRIA BIANCA LIMITADA, sociedade com domicílio no Parque Rodoviário Itapemirim, s/nº, Bairro Amarelo, Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, inscrita no CGC-MF sob o nº 31.814.965/0001-41, doravante denominador simplesmente outorgante, neste ato representada por seu bastante procurador Maxweel Cola Gazola, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 351857/SSP-ES e CPF nº 577.486.247-04, conforme procuração pública lavrada às fls. 096, 097, 098, 099 e 101 do Livro 141, datadas de 24 de Setembro de 1998, do Cartório de Notas do 3º Ofício, da Comarca de Cachoeiro e de outro lado como outorgada, a ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, sediada na Av. Presidente Wilson, nº 118, Rio de Janeiro-RJ, e inscrita no CGC-MF sob o nº 33.000.092/0001-69, doravante denominada simplesmente ESSO, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Roberto Andrade Mello de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no CPF nº 008.602.678-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme procuração pública, lavrada as fls. 098, do Livro nº 1.334, datada de 08 de Setembro de 1998, do Cartório do 18º Ofício de Notas, do Rio de Janeiro-RJ, que pela presente e na melhor forma de direito dá em **primeira e especial hipoteca a ESSO** o imóvel objeto da presente Matrícula, com todas suas benfeitorias de propriedade da outorgante IMOBILIÁRIA BIANCA LIMITADA; que referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus real ou gravame, judicial ou extrajudiciais hipotecas foros ou pensão: Que se obriga à não vendê-los aliená-los ou onorá-los de qualquer sorte durante a vigência do presente contrato, sem prévio expresso consentimento ESSO. Que o referido imóvel com todas as suas benfeitorias nelas existentes, atuais e futuras destinam-se a garantir todos e quaisquer débito da empresa EXEMPRESSO CONTINENTAL LTDA, estabelecida a Avenida dos Franceses nº 125, Bairro Tirirical, Município de São Luis-MA, inscrita no CGC-MF sob o nº 63.447.502/0001-85, existentes ou que venha a existir, para com a ESSO e suas subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A, SERVACAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, independentemente de sua e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as**

☎ (98) 3653.4453 📞 (98) 98346-4453 ✉ primeirooficiosantaines@gmail.com

📍 Rua da Raposa, nº 97, Centro. Santa Inês/MA - CEP: 65300-088

Carminha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 19360

PAG. Nº - 003 -


obrigações entre a Garantia e a **ESSO** ou suas subsidiárias. A presente hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da garantia que, por força da legislação fiscal aplicável, a **ESSO** venha a ser compelida a pagar. Cumprindo o disposto no art. 761, do Código Civil Brasileiro, e tendo em vista que o imóvel dado em hipoteca presta-se a garantia de débito eventual e futuro, o valor da dívida ora garantia equivalente ao presente da venda no mercado do imóvel ora hipotecado, hoje equivalente a R\$ 237.481,20 (duzentos trinta e sete mil, quatrocentos oitenta e hum reais, vinte centavos). A presente hipoteca terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratadas assumidas no contrato em Empréstimo e Outras Avenças entre a **ESSO** e a garantia firmado em 06 de Outubro de 1998. Está conforme. Eu, (as), Maria das Graças Alves Ribeiro, Oficiala do Registro, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês-MA, 15 de dezembro de 1998. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficiala." **FIM DO TRANSPORTE DO R-4 DA MATRÍCULA Nº 3741, às fls. 238, do Livro 2-N, deste Ofício.** O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 05/03/2021. (a) *Bellele* Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AVESVD030122XHT0RT2FIVBUY058

05/03/2021 14:02:43, Ato: 16.22.2, Parte(s): IMOBILIÁRIA
BIANCA LIMITADA, ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO
LIMITADA

Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77 FADEP R\$ 2,37
FEMP R\$ 2,37 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-2-19360, registrado em 05/03/2021, sob protocolo nº 24677.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE. Em face a abertura da nova matrícula, procede-se ao transporte da seguinte averbação constante da matrícula anterior do imóvel objeto desta matrícula, conforme segue: "**R-6-3741, registrado em 25/07/2017, sob protocolo nº 22166. PENHORA: Por Mandado expedido aos 23/09/2015, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santa Inês/MA, Dr. Cristovão Sousa Barros, extraído dos Autos de Ação de Execução Forçada, Processo nº 422-12.2004.8.70.0056, que tem como exequente: A. B DE CARVALHO, e executada: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 131.419,78 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário, o exequente: A. B DE CARVALHO.** O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 25/07/2017. (a) Auricélia Santos da Silva, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 436,50 (FERC 3%). Selo de fiscalização nº 000025493780." **FIM DO TRANSPORTE DO R-6 DA MATRÍCULA Nº 3741, às fls. 238, do Livro 2-N, deste Ofício.** O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 05/03/2021. (a) *Bellele* Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.

Documento gerado oficialmente pelo ONR Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 19360

PAG. Nº - 004 -

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122KUUKZ52T2KNLQ884

05/03/2021 14:06:13, Ato: 16.22.2, Parte(s): A

B DE CARVALHO, EXPRESSO CONTINENTAL LTDA

Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77 FADEP R\$ 2,37

FEMP R\$ 2,37 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-3-19360, registrado em 05/03/2021, sob protocolo nº 24677.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: Em face a abertura da nova matrícula, procede-se ao transporte da seguinte averbação constante da matrícula anterior do imóvel objeto desta matrícula, conforme segue: "**AV-8-3741**, registrado em 04/02/2021, sob protocolo nº 24642. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201809.1815.00605775-IA-010, aos 18/09/2018, pela MM. Juíza de Direito do 1º Ofício Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, Dr.ª Mayra Elisa Rodrigues Silva da Mata, decorrente do processo nº 00603268720188260100, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **IMOBILIARIA BIANCA LTDA**, já qualificado no R-3, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 04/02/2021. (a) Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada. Emolumentos Isento, conforme art. 13, Inc. I da Lei nº 9.109 de 29 de dezembro de 2009.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122YQ81ISB5RFZWBM63

04/02/2021 15:00:43, Ato: 16.22.2, Parte(s): IMOBILIARIA

BIANCA LTDA, Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77

FADEP R\$ 2,37 FEMP R\$ 2,37 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



FIM DO TRANSPORTE DO AV-8 DA MATRÍCULA Nº 3741, às fls. 238, do Livro 2-N, deste Ofício. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 05/03/2021. (a) Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD0301225PTUEW2EQZN1W884

05/03/2021 14:09:55, Ato: 16.22.2, Parte(s): IMOBILIARIA

BIANCA LTDA

Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77 FADEP R\$ 2,37

FEMP R\$ 2,37 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-4-19360, registrado em 18/02/2022, sob protocolo nº 25478.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202110.2216.01875548-IA-470, aos 22/10/2021, pela 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel/PR, cadastrada por Luiz Fernando Carvalho, decorrente do processo nº 00274071420118180021, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: **19360**

PAG. Nº - 005 -

propriedade de **IMOBILIARIA BIANCA LTDA**, já qualificada, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014 do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 18/02/2022. (a) *Belle* Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada. **Obs.:** Isento de Emolumentos, conforme art. 13, Inc. I da Lei nº 9.109 de 29 de dezembro de 2009.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122DUDKW52M3PZPI867

18/02/2022 08:47:41, Ato: 16.22.2, Parte(s): JUIZO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, IMOBILIARIA BIANC...

Total R\$ 110,83 Emol R\$ 99,86 FERC R\$ 2,99 FADEP R\$ 3,99

FEMP R\$ 3,99 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-5-19360, registrado em 18/02/2022, sob protocolo nº 25479.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202112.1418.01949411-IA-780, aos 14/12/2021, pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAÉPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, cadastrada por Angela de Fatima Gomes Lusitano Minczuk, decorrente do processo nº 10002758920165020712, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **IMOBILIARIA BIANCA LTDA**, já qualificada, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014 do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 18/02/2022. (a) *Belle* Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada. **Obs.:** Isento de Emolumentos, conforme art. 13, Inc. I da Lei nº 9.109 de 29 de dezembro de 2009.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122084S1MBDGGCKLU93

18/02/2022 09:12:36, Ato: 16.22.2, Parte(s): GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAÉPP, IMOBILIA...

Total R\$ 110,83 Emol R\$ 99,86 FERC R\$ 2,99 FADEP R\$ 3,99

FEMP R\$ 3,99 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-6-19360, registrado em 28/02/2023, sob protocolo nº 26319.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202204.0113.02082710-IA-180, aos 01/04/2022, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, cadastrada por Erik Francisco Taborda, decorrente do processo nº 10004954820205020033, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade do proprietário **MOBILIARIA BIANCA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.814.965/0001-41, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 28/02/2023. (a) *Laize* Laize Freitas Holanda, Escrevente Autorizada. **Obs.:** Emolumentos postergado, em atenção ao art. 534, §2º do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão, c/c art. 14, §2º do Provimento


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 19360

PAG. Nº - 003 -

nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e art. 13, §5º da Lei Estadual 9.109/2009 alterada pela Lei Estadual 11.400/2020.


Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVESVD0301227FLMB237S5RI6T08
 28/02/2023 14:57:17, Ato: 16.22.2, Parte(s): MOBILIARIA BIANCA LTDA, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Selo Isento
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-7-19360, registrado em 28/02/2023, sob protocolo nº 26320

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202209.2216.02366442-IA-940, aos 22/09/2022, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cadastrada por Vera Lucia Oliveira Cardoso, decorrente do processo nº 10007024020215020315, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade do proprietário **IMOBILIARIA BIANCA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.814.965/0001-41, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 15/08/2022. (a) *Laize* Laize Freitas Holanda, Escrevente Autorizada.
 Obs.: Emolumentos postergado, em atenção ao art. 534, §2º do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão, c/c art. 14, §2º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e art. 13, §5º da Lei Estadual 9.109/2009 alterada pela Lei Estadual 11.400/2020.

Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVESVD0301224DO2VSCCEGNE3317
 28/02/2023 15:05:40, Ato: 16.22.2, Parte(s): IMOBILIARIA BIANCA LTDA, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Selo Isento
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 001 -

Livro nº 2-N, Fls. 238, Ano: 1986.-----

Matrícula nº 3741 - Protocolo nº 1-B, fls. 35, nº de Ordem- 6255. Data: 19 de novembro de 1986. IMÓVEL: Um terreno localizado à margem da BR- 316, KM-259, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente medindo 60,00m (sessenta metros), confrontando-se com a citada BR; lateral direita medindo 69,00m (sessenta e nove metros), limitando-se com a Empresa; lateral esquerda medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros), limitando-se com a Empresa; fundo medindo 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com a Empresa; perfazendo a área total de 3.200,00 (três mil e duzentos metros quadrados), que o terreno acima descrito é de propriedade da Outorgante vendedora; **Proprietária: VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida nesta cidade na Rua do Comércio, nº 41, inscrito no CGC-MF sob o nº 07.379.928/0001-78, representada neste ato por seu proprietário Valdevino Cabral Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na Margem da BR-316, KM-259, portador do CPF nº 032.233.343-20; Registros Anteriores: Matrículas 1.622, e 1.625, fls. 203 e 206 do Livro 2-F (Registro Geral), deste Cartório. Está conforme. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 19 de Novembro de 1986. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----**

R-01-3471. Nos termos da escritura pública de remembramento de 04 de Novembro de 1986, lavrada no Livro Aux. de Notas nº 09, fls. 76 a 77, o imóvel constante da presente Matrícula, **foi adquirido por VAREJÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, por Incorporação à **VALDEVINO CABRAL FILHO**, ao qual dá o valor de Cz\$ 800,00 (oitocentos cruzados). O referido é verdade e dou fé. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 19 de novembro de 1986. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

Protocolo nº 1-B, fls. 35, nº de Ordem- 6.257.-----

R-02-3741. Transmittente: VAREJÃO DAS CONTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida nesta cidade na Rua do Comércio, nº 41, inscrita no CGC-MF sob o nº 07.379.928/0001-78, representado neste ato por seu sócio-dirigente, Valdevino Cabral Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na Margem da BR-316, KM-259, portador do CPF nº 032.233.343-20; **Adquirente: VALDEVINO CABRAL FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na BR- 316, KM- 259, portador do CPF nº 032.233.343-20; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada, no Livro de Notas nº 23, fls. 12, em data de 13 de Novembro de 1986, neste Cartório; Valor do Contrato: Cz\$ 800,00 (oitocentos cruzados); Condições: À vista. Está conforme. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 19 de novembro de 1986. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

Protocolo nº 1-B, fls. 85vº, nº de Ordem- 9.408.

R-03-3741. Transmittente: VALDEVINO CABRAL FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Wady Hadad, Centro, nesta cidade de Santa Inês-Maranhão, portador do CIC nº 032.233.343-20; **Adquirente: IMOBILIÁRIA BIANCA LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

continua na próxima página...

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 002 -

CGC/MF sob o nº 31.814.965/0001-41, sediada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Parque Rodoviário Itapemirim, s/nº, Bairro Amarelo, representada neste ato por seu procurador, José Pedro do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 089.858.984-34, C.I nº 1.053.767/SSP/ES, residente nesta cidade de Santa Inês-Maranhão, nos termos da procuração pública lavrada no livro nº 130, fls. 122, Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ficando a mesma arquivada neste Cartório; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro de Notas nº 33, fls. 156, em data de 04/01/1996, neste Cartório; Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Condições: À vista. Está conforme. Eu, (as), Maria das Graças Alves Ribeiro, Oficial do Registro, escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês (MA), 04 de janeiro de 1996. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficial do Registro.

Protocolo nº 1-B, fls. 101, nº de Ordem- 10.264.

Registro nº 04-3741. Procede-se este registro nos termos da **Escritura Pública de Hipoteca**, lavrada no Livro 399, fls. 159, Cartório 3º Ofício de Notas-Comarca de São Luis-MA, datada de 06 de outubro de 1998, de um lado como outorgante **IMOBILIÁRIA BIANCA LIMITADA**, sociedade com domicílio no Parque Rodoviário Itapemirim, s/nº, Bairro Amarelo, Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, inscrita no CGC-MF sob o nº 31.814.965/0001-41, doravante denominado simplesmente outorgante, neste ato representada por seu bastante procurador Maxweel Cola Gazola, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 351857/SSP-ES e CPF nº 577.486.247-04, conforme procuração pública lavrada às fls. 096, 097, 098, 099 e 101 do Livro 141, datadas de 24 de Setembro de 1998, do Cartório de Notas do 3º Ofício, da Comarca de Cachoeiro e de outro lado como outorgada, a **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, sediada na Av. Presidente Wilson, nº 118, Rio de Janeiro-RJ, e inscrita no CGC-MF sob o nº 33.000.092/0001-69, doravante denominada simplesmente **ESSO**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Roberto Andrade Mello de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no CPF nº 008.602.678-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme procuração pública, lavrada as fls. 098, do Livro nº 1.334, datada de 08 de Setembro de 1998, do Cartório do 18º Ofício de Notas, do Rio de Janeiro-RJ, que pela presente e na melhor forma de direito dá em **primeira e especial hipoteca** a **ESSO** o imóvel objeto da presente Matrícula, com todas suas benfeitorias de propriedade da outorgante **IMOBILIÁRIA BIANCA LIMITADA**; que referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus real ou gravame, judicial ou extrajudiciais hipotecas foros ou pensão: Que se obriga à não vendê-los aliená-los ou onorá-los de qualquer sorte durante a vigência do presente contrato, sem prévio expresso consentimento **ESSO**. Que o referido imóvel com todas as suas benfeitorias nelas existentes, atuais e futuras destinam-se a garantir todos e quaisquer débito da empresa **EXEMPRESSO CONTINENTAL LTDA**, estabelecida a Avenida dos Franceses nº 125, Bairro Tirirical, Município de São Luis-MA, inscrita no CGC-MF sob o nº 63.447.502/0001-85, existentes ou que venha a existir, para com a **ESSO** e suas subsidiárias, mormente a **SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A**, **SERVACAR COMÉRCIO SERVIÇOS E**

Continua na ficha nº 001

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 003 -

REPRESENTAÇÕES LIMITADA, independentemente de sua e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a Garantia e a **ESSO** ou suas subsidiárias. A presente hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da garantia que, por força da legislação fiscal aplicável, a **ESSO** venha a ser compelida a pagar. Cumprindo o disposto no art. 761, do Código Civil Brasileiro, e tendo em vista que o imóvel dado em hipoteca presta-se a garantia de débito eventual e futuro, o valor da dívida ora garantia equivalente ao presente da venda no mercado do imóvel ora hipotecado, hoje equivalente a R\$ 237.481,20 (duzentos trinta e sete mil, quatrocentos oitenta e hum reais, vinte centavos). A presente hipoteca terá prazo igual a aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratadas assumidas no contrato em Empréstimo e Outras Avenças entre a **ESSO** e a garantia firmado em 06 de Outubro de 1998. Está conforme. Eu, (as), Maria das Graças Alves Ribeiro, Oficiala do Registro, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês-MA, 15 de dezembro de 1998. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficiala.-----

AV-01-3741. Procedese esta averbação nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Ofício nº 618/2004, assinado pelo M.M Juiz titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, datado de 05 de Outubro de 2004, extraído dos autos da Carta Precatória nº 623/2004, em que figura como **Exequente JAIME ERNESTO DE SOUSA COSTA** e **Executado EXPRESSO CONTINENTAL LTDA**, no qual fora penhorado o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 49.106,82 (quarenta e nove mil, cento e seis reais oitenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 08/10/2004. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficiala do Registro.-----

AV-02-3741. Procedese esta averbação para constar que foi **transferido e desmembrado** nos termos da carta de arrematação, **um total de 594,00m²** para **A. VIEIRA MACHADO COMERCIO**, conforme consta na Matrícula 6.435 R-01, fls. 26, Livro 2-AA (Registro Geral), deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 06/06/06. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficial.-----

AV-03-3741. Procedese esta averbação para constar que foi **transferido e desmembrado** nos termos da carta de arrematação **um total de 243,00m²** para **A. VIEIRA MACHADO COMÉRCIO**, conforme Matrícula 6.436, R-01 fls. 27 Livro 2-AA (Registro Geral), deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 06/06/06. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro.-----

AV-04-3741. Procedese esta averbação para constar que foi **transferido e desmembrado um total de 378,00m²** para **A. VIEIRA MACHADO COMÉRCIO**, conforme Matrícula 6.437, R-01, fls. 28 Livro 2-AA (Registro Geral), deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 06/06/06. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficial do Registro.-----

Continuação da matrícula nº 3741, às fls. 238, do livro 2-N;

AV-5-3741, registrado em 25/07/2017, sob protocolo nº 22166.

continua na próxima página...

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 004 -

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Em cumprimento ao disposto no art. 232 da Lei 6.015/1973, procede-se à unificação dos números de ordem de lançamento das averbações e dos registros constantes da presente matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 25/07/2017. (a) _____ Auricélia Santos da Silva, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 54,10 (FERC 3%). Selo de fiscalização nº 000025493779.

R-6-3741, registrado em 25/07/2017, sob protocolo nº 22166.

PENHORA: Por Mandado expedido aos 23/09/2015, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santa Inês/MA, Dr. Cristovão Sousa Barros, extraído dos Autos de Ação de Execução Forçada, Processo nº 422-12.2004.8.10.0056, que tem como exequente: **A. B DE CARVALHO**, e executada: **EXPRESSO CONTINENTAL LTDA**, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de **R\$ 131.419,78 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário, o exequente: **A. B DE CARVALHO**. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 25/07/2017. (a) _____ Auricélia Santos da Silva, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 436,50 (FERC 3%). Selo de fiscalização nº 000025493780.

AV-7-3741, registrado em 31/01/2018, sob protocolo nº 22574.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício nº 003-00002/2018, referente ao processo nº 0002700-69.2001.5.22.0003, da MM 3ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, firmado em 22/01/2018, pelo Diretor de Secretaria Raimundo Nonato O. Junior, em atendimento ao Despacho (03165/2014) expedido em 14/07/2014, pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Teresina/PI, Dr. Giorgi Alan Machado Araújo, procede-se a presente averbação para constar que a penhora do imóvel, constante da **AV-01**, da presente matrícula, **foi desconstituída**, em razão do que promovo o cancelamento da referida averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 31/01/2018. (a) _____ Auricélia Santos da Silva, Escrevente Autorizada. Emolumentos R\$ 55,10, (FERC 3%) cobrados na forma do Art. 577, §1º do Código de Normas da CGJ/MA. Selo de fiscalização nº 000004549047.

AV-8-3741, registrado em 04/02/2021, sob protocolo nº 24642.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201809.1815.00605775-IA-010, aos 18/09/2018, pela MM. Juíza de Direito do 1º Ofício Falencia e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, Drª. Mayra Elisa Rodrigues Silva da Mata, decorrente do processo nº 00603268720188260100, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **IMOBILIARIA BIANCA LTDA**, já qualificado no R-3, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 04/02/2021. (a) _____ Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada. Emolumentos Isento, conforme art. 13, Inc. I da Lei nº 9.109 de 29 de dezembro de 2009.

Continua na ficha nº 001

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 005 -

Poder Judiciário TJMA

Selo: AVESVD030122YQ81ISB5RFZWBM63

04/02/2021 15:00:43, Ato: 16.22.2, Parte(s): IMOBILIARIA
BIANCA LTDA, Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77
FADEP R\$ 2,37 FEMP R\$ 2,37 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-9-3741, registrado em 05/03/2021, sob protocolo nº 24677

APURAÇÃO DE REMANESCENTE E RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por requerimento firmado em 23/02/2021, pela parte interessada **A B DE CARVALHO EIRELI**, empresa de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada por Antônio Barbosa de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, filho de José Felipe de Carvalho e Maria de Jesus Barbosa, nascido em 17/01/1954, portador da CI/RG nº 020930592002-7 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.426.933-72, residente e domiciliado na Rua da Raposa, nº 398, Centro, Santa Inês/MA, a fim de fazer cumprir a **Carta de Adjucação, expedida pela Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da comarca de Santa Inês/MA, Drª Denise Cysneiro Milhomem, extraída dos autos do Processo nº 422-12.2004.8.10.0056, da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, instruídos com mapa e memorial descritivos firmados pelo Engenheiro Civil José Antônio Silva Frazão Junior - CREA-MA 111826577-7, procede-se a presente averbação para **apuração de área remanescente** do imóvel objeto da presente matrícula que passa a ser um total de **1.985,00m² (mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados)**, e, ainda, para constar a **retificação** da mesma, passando o presente imóvel a ser caracterizado por: **Um terreno urbano, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, (lado ímpar), Bairro Santo Antônio, nesta cidade e comarca de Santa Inês/MA, perfazendo a área total de 2.246,20m² (dois mil, duzentos e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 212,29 m (duzentos e doze metros e vinte e nove centímetros lineares)**, sem construção, com as seguintes confrontações e metragens: **(FRENTE)**, inicia o perímetro junto ao **M-01**, com coordenadas UTM E 456487.4872 e 9595222.8027 N e distando 42,58m (quarenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) da Rua 5 de Abril, daí segue com azimute e distância: 109° 16' 23" - 37,40 m (trinta e sete metros e quarenta centímetros), confrontando com a Avenida Castelo Branco, até o vértice **M-02**, e distando 23,45m (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros) da Rua Cruzeiro do Sul; **(LATERAL DIREITA)**, daí segue com azimute e distância: 205° 54' 37" - 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com o terreno de Edinaldo Bata Rodrigues, até o vértice **M-03**, daí segue com azimute e distância: 286° 34' 13" - 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o terreno de Jose Augusto Carvalho da Silva, até o vértice **M-04**, daí segue com azimute e distância: 205° 57' 26" - 35,69m (trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o terreno de Jose Augusto Carvalho da Silva e Maria Jose Melo Passas, até o vértice **M-05**; **(FUNDO)**, daí segue com azimute e distância: 284° 29' 01" - 11,84m (onze metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-06**, daí segue com azimute e distância: 279° 40' 14" - 7,82m (sete metros

continua na próxima página...

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 030122.2.0003741-33

Ficha Nº : - 006 -

e oitenta e dois centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-07**, daí segue com azimute e distância: 269° 12' 14" – 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros), confrontando com o terreno de Raimunda Rodrigues, até o vértice **M-08; (LATERAL ESQUERDA)**, daí segue com azimute e distância: 25° 46' 18" – 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-09**, daí segue com azimute e distância: 28° 22' 35" – 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-10**, daí segue com azimute e distância: 28° 25' 53" – 35,54m (trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o terreno de Auto Posto Carajás, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição desse perímetro, tudo conforme mapas e memoriais descritivos firmados pelo Engenheiro Civil José Antônio Silva Frazão Junior - CREA-MA 111826577-7, registrado na matrícula nº **19360** do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, em decorrência do que, **encerro** a presente matrícula, que servirá tão somente para fins de origem e filiação imobiliária. Anexos: Carta de Adjudicação, Mapas, Memoriais Descritivos, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Contrato Social da Empresa e Certidão Simplificada e Autorização emitida pela Municipalidade. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 05/03/2021. (a) _____ Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário TJMA

Selo: RETFIC0301229CQ09TTXWFR19Q71

05/03/2021 13:51:28, Ato: 16.22.8.2, Parte(s): A B DE
CARVALHO EIRELI

Total R\$ 65,84 Emol R\$ 59,33 FERC R\$ 1,77 FADEP R\$ 2,37
FEMP R\$ 2,37 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA

Selo: RETFIC030122TEBO6IK1RO5GFW31

05/03/2021 13:52:32, Ato: 16.22.4.1, Parte(s): A B DE
CARVALHO EIRELI

Total R\$ 1.329,41 Emol R\$ 1.197,68 FERC R\$ 35,93 FADEP R\$
47,90 FEMP R\$ 47,90 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar